



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete Vereador Gilberto Santos do Rosário
Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º

AUTORIA: GILBERTO SANTOS DO ROSÁRIO

EMENTA: RETOMADA E CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NO BAIRRO VILLAGE NESTE MUNICÍPIO, CONSIDERANDO A PROXIMIDADE DO INÍCIO DO NOVO ANO LETIVO DE 2025.

Indico à Mesa, ouvido o r. Plenário, na forma do artigo 184, do Regimento Interno desta casa, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia a Secretaria Competente, **para que proceda com a efetiva retomada da construção da obra de construção da unidade educacional – Creche Infantil, localizada no Bairro Village**, uma vez que as datas previstas para a entrega da referida unidade (26/01/2023) e sua respectiva prorrogação (18/02/2024), não foram cumpridas até a presente data.

JUSTIFICATIVAS

A importância da conclusão da obra da Creche municipal, localizada no Bairro Village, antes do início do novo ano letivo de 2025, é crucial para garantir um ambiente seguro e adequado para as crianças.

Com a proximidade do início do novo ano letivo de 2025, é imprescindível que as obras sejam, imediatamente, retomadas e concluídas a tempo, de modo a evitar impactos negativos no calendário escolar e na rotina das famílias de Porto Real, RJ.

Além disso, a conclusão da referida unidade educacional é essencial para atender a demanda crescente por vagas na educação infantil em nosso município, proporcionando um ambiente propício para o desenvolvimento das crianças e o retorno ao trabalho dos pais.

Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000
Telefone (24) 3353-2600

1



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003600360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete Vereador Gilberto Santos do Rosário
Poder Legislativo

Neste contexto, é fundamental reforçar a urgência da imediata retomada da construção e conclusão das obras da Creche municipal localizada no Bairro Village, visando o bem estar e a educação das crianças.

Lado outro, o comprovado abandono da referida obra de construção representa um desperdício significativo de recursos públicos que foram alocados para o projeto.

O dinheiro investido em materiais, mão de obra e planejamento é basicamente perdido, sendo necessário o emprego de novos recursos que poderiam ser direcionados e melhor aproveitados, na solução de outros problemas existentes em nosso município.

Investir na educação fundamental tem um expressivo impacto positivo a longo prazo na vida dos indivíduos e na sociedade como um todo.

Porto Real, RJ., 13 de setembro de 2024.

GILBERTO SANTOS DO ROSÁRIO
Vereador

Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000
Telefone (24) 3353-2600

2



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003600360039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

